



**LEI Nº 4.384/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLAVIO BERTE**, Prefeito Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00, (cinquenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o PASEP.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 58.000,00, (cinquenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o PASEP.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 58.000,00, (cinquenta e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com o PASEP.



**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 58.000,00, (cinquenta e cinco mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0077.0.0001 – Contribuições ao PASEP  
3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 58.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

08 – SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
01 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
26.782.0021.1.013 – Aquisição de Equipto. e material permanente para a  
Secretaria Mun.de Infraestrutura e Obras  
109 – 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00  
  
14 – SECRETARIA MUN.DE SERV. E DESENV.URBANO  
02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO  
14.451.0021.1.012 - Aquisição de Equipto. e material permanente para a  
Secretaria Mun.de Serv.e Desenv.Urbano  
150 – 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 28.000,00  
TOTAL R\$ 58.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, 24 DE NOVEMBRO 2014.**

**FLAVIO BERTE**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 24/11/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal